



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário

ERRATA

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais na Cláusula Quinta do Edital 015/2018:

Onde se lê:

5.2 A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

Leia-se:

5.2 Após a realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão de leilão para liberar o acesso ao [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#). No caso de cadastros realizados após a abertura da sessão, a Comissão Permanente de Alienação deverá liberar o acesso em até 2 (dias) dias úteis, a partir da data do cadastro.

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias

Superintendente Central de Gestão Logística
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Superintendente**, em 19/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2323253** e o código CRC **95F49BCA**.

Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0020779/2018-70

SEI nº 2323253



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 015 / 2018
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 015 / 1940.2018
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 28/11/2018

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DATA
3. VISITAÇÃO
4. PARTICIPAÇÃO
5. PROCEDIMENTO
6. PAGAMENTO
7. RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO E DO LOTE
8. SANÇÕES
9. RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, de 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, dos lotes descritos no Anexo I deste edital, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes às regras e disposições contidas neste edital.

1. OBJETO

1. O presente leilão tem por objeto a venda de **112 (cento e doze)** lotes de veículos discriminados individualmente no anexo I deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

2. DATA

2.1 Os materiais relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, na condição e estado de conservação em que se encontram, em sessão pública que será iniciada às **10:00 hs do dia 28/11/2018** e encerrada às **13:00 hs do dia 11/12/2018**.

2.2 O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances para cada lote, que sempre estará compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública.

3. VISITAÇÃO

3.1 CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO

3.1.1 É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.1.2 Os materiais serão vendidos, no estado de conservação e condição em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se estas características conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores a retirada do lote.

3.2 LOCAIS DE VISITAÇÃO

3.2.1 A visitação dos materiais discriminados nos lotes de números **001 ao 034** poderá ser feita nos dias **23, 26 e 27/11/2018**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs**, na(o) Complexo do **10º BPM**, na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 2.810, Bairro Cintra, Montes Claros/MG. Telefone para contato: **(38) 3201-0338, falar com o Sgt Cleonildo.**

3.2.2 A visitação dos materiais discriminados nos lotes de números **035 ao 046** poderá ser feita nos dias **23, 26 e 27/11/2018**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs**, na(o) Quartel do **51º BPM**, na Avenida Santa Mônica, nº 145, Bairro São Gonçalo, Janaúba/MG. Telefone para contato: **(38) 3821-1142, falar com o Sgt Marcelo.**

3.2.3 A visitação dos materiais discriminados nos lotes de números **047 ao 055** poderá ser feita nos dias **23, 26 e 27/11/2018**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs**, na(o) Quartel da **2ª Cia PM Ind**, na Avenida do Contorno, nº 1.795, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras/MG. Telefone para contato: **(38) 3845-1106, falar com o Cb Warley.**

3.2.4 A visitação dos materiais discriminados no lote de número **056** poderá ser feita nos dias **23, 26 e 27/11/2018**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs**, na(o) Quartel do **2º Pel PM**, na Avenida Três de Maio, nº 501, Bairro São Miguel, Salinas/MG. Telefone para contato: **(38) 3845-1106, falar com o Cb Warley.**

3.2.5 A visitação dos materiais discriminados nos lotes de números **057 ao 060** poderá ser feita nos dias **23, 26 e 27/11/2018**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs**, na(o) Quartel do **30º BPM**, na Praça dos Pescadores, nº 190, Bairro Centro, Januária/MG. Telefone para contato: **(38) 3621-1360, falar com o Ten Xavier.**

3.2.6 A visitação dos materiais discriminados nos lotes de números **061 ao 096** poderá ser feita nos dias **23, 26 e 27/11/2018**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs**, na(o) Quartel do **17º BPM**, na Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº 291, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG. Telefone para contato: **(34) 3233-1900 e (34) 3233-1961, falar com o Sgt Luis Carlos.**

3.2.7 A visitação dos materiais discriminados nos lotes de números **097 ao 104** poderá ser feita nos dias **23, 26 e 27/11/2018**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs**, na(o) Quartel do **53º BPM**, na Avenida Santos Dumont, nº 743, Bairro Aeroporto, Araguari/MG. Telefone para contato: **(34) 3512-1400 e (34) 98877-0386, falar com o Sub Ten Celso Generoso.**

3.2.8 A visitação dos materiais discriminados no lote de número **105** poderá ser feita nos dias **23, 26 e 27/11/2018**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs**, na(o) **1ª Cia Ind**, na Rua Miguel Couto, nº 89, Bairro Retiro, Nova Lima/MG. Telefone para contato: **(31) 2138-3217 e (31) 2138-3206, falar com o Sub Ten Adilson.**

3.2.9 A visitação dos materiais discriminados nos lotes de números **106 ao 108** poderá ser feita nos dias **23, 26 e 27/11/2018**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs**, na(o) **35º BPM**, na Avenida Frimisa, nº 1.335, Bairro Flamboyant, Santa Luzia/MG. Telefone para contato: **(31) 3244-9673, falar com o Sub Ten Vinicio.**

3.2.10 A visitação dos materiais discriminados nos lotes de números **109 ao 112** poderá ser feita nos dias **23, 26 e 27/11/2018**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs**, na(o) **36º BPM**, na Rua São Paulo, nº 295, Bairro Celvia, Vespasiano/MG. Telefone para contato: **(31) 3343-5857 e (31) 3343-5854, falar com a Sgt Carla.**

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br nas seguintes modalidades:

- a. Pessoa física, com a apresentação dos documentos descritos no item 5.3;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.3;

4.1.1 O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG.

4.2.2 Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava deste Edital.

5. PROCEDIMENTO

5.1 Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#). Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estão disponíveis no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

5.2 A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

5.2.1 A liberação do acesso está condicionada a análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.2 Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.2.1 No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

5.3 O licitante receberá login e senha, **de uso pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Documento de Identificação oficial previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, **se pessoa jurídica**;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **se pessoa jurídica**;
- Comprovante de endereço;
- Respectiva(s) Licença(s) Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- Telefone(s) para contato;
- “Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo”, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo II deste edital, **se pessoa jurídica**;
- “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo II deste edital, **se pessoa jurídica**;
- Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.3.1 Quando houver a exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste edital.

5.4 Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.5 Será considerada arrematante a pessoa natural física ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

5.6 Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

5.7 Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

5.8 Após o encerramento da sessão de leilão, o arrematante que ofertou o maior lance para aquisição do lote será notificado por meio do e-mail cadastrado.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o término da sessão.

6.2 Será emitido 01 (um) DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado com prazo máximo de pagamento de **03 (três) dias**, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

6.2.1 Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2 Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote, que será disponibilizado ao segundo colocado.

6.2.2.1 Ao ser constatado o não pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual pelo 1º (primeiro) colocado, será encaminhada, ao e-mail cadastrado pelo 2º (segundo) colocado, uma notificação com a opção de aceitar ou não a aquisição do lote pelo respectivo lance ofertado.

6.2.2.1.1 O aceite que trata o item anterior deverá ser realizado dentro de **02 (dois) dias**, a contar da notificação expedida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.2.2.1.2 O 2º (segundo) colocado estará isento das sanções previstas na Cláusula Oitava deste edital ou qualquer outra sanção, caso não aceite o direito de aquisição do lote.

6.2.2.2 Após o aceitar o direito de aquisição do lote, o 2º (segundo) colocado terá o prazo máximo de **03 (três) dias** para o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual.

6.2.3 O arrematante, seja o 1º (primeiro) ou 2º (colocado), que, após adquirir o direito de aquisição ao lote, não realizar a quitação do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Oitava, deste Edital.

6.3 Após a confirmação do pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) disponibilizará ao arrematante a opção de emitir a nota de arrematação e a autorização para retirada, com os seguintes dados:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Local de retirada;
- Marca, modelo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

6.3.1 A confirmação do pagamento se dará de forma automática, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da opção para emissão dos documentos que trata o item 6.3 deste edital.

7. RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO E DO LOTE

7.1 No caso de lote de veículo(s), para a liberação do CRV – Certificado de Registro de Veículo, o arrematante deverá comparecer à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**, munido dos seguintes documentos:

- Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devidamente quitado;
- Documento de Identificação oficial previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso; e
- Nota de arrematação, emitida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#);

7.1.1 No caso da retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo por terceiro, deverá ser apresentada procuração simples, em via original, devidamente assinada pelo arrematante, conforme assinatura no documento de identificação consignado no cadastro, ou encaminhada autorização eletrônica, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, ao e-mail da Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

7.2 A retirada dos lotes se dará do dia **12/12/2018 até dia 21/12/2018**.

7.2.1 O arrematante deverá agendar a retirada do lote, por meio dos respectivos contatos descritos na Cláusula Terceira deste edital.

7.3 Para que a entrega do lote seja autorizada, deverá ser apresentada ao responsável pela entrega, a seguinte documentação:

7.3.1 No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:

- Nota de arrematação, emitida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#);
- Autorização para retirada, emitida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#);
- Documento de Identificação oficial previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- DAE – Documento de Arrecadação Estadual referente à multa de permanência, devidamente quitado, quando for o caso.

7.3.2 No caso de retirada do bem por terceiro:

- Nota de arrematação, emitida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#);
- Autorização para retirada, emitida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), com os campos para autorização para retirada por terceiro, devidamente preenchidos e assinados;
- Original e cópia do documento de identificação oficial, previsto na Legislação Federal, do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- DAE – Documento de Arrecadação Estadual referente à multa de permanência, devidamente quitado, quando for o caso.

7.3.2.1 Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

7.3.2.2A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

7.4 A autorização para retirada do lote deverá ser retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

7.5 A partir do dia **22/12/2018 até 11/01/2019**, sem que ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta) reais por dia.

7.5.1 A multa a que se refere o item 7.5 será paga por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, a ser emitido pela Comissão Permanentes de Alienação, e é condição para a retirada do lote.

7.6 A partir do dia **12/01/2019**, sem que ocorra a retirada do lote, implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos materiais arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

7.7 Nenhum material constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

7.8 Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

7.9 Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente os materiais que serão retirados, sobretudo os veículos, com vistas à certificação da manutenção das condições e estado de conservação percebidos durante a visitação.

7.9.1 Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto à condição e o estado de conservação dos materiais.

8. SANÇÕES

8.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote.

8.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- III. Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

9.1 Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, imediatamente, intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

9.3 Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.4 Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração, porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.5 Todos os recursos e pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados, eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

10.2 As autuações, multas e impedimentos de qualquer natureza, vinculados ao(s) veículo(s) objeto deste leilão, quando houver, serão discriminados em anexo específico deste edital.

10.2.1 A retirada das autuações e impedimentos de qualquer natureza, bem como a quitação das multas de trânsito, vinculadas ao(s) veículo(s) objeto deste leilão, será de total responsabilidade do arrematante.

10.3 Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT, referente ao ano corrente e ao ano anterior, quando houver.

10.4 O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE – Documento de Arrecadação Estadual.

10.5 O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

10.6 O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

10.7 O veículo classificado como **SUCATA**, apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

10.8 Todos os bens serão leiloados e entregues na condição e estado de conservação em que se encontram, que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme Cláusula Terceira deste Edital.

10.9 O(s) veículo(s) abaixo apresentam “COR A REGULARIZAR”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para a sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
19	HMG-9717
20	HMG-9715
21	HMG-9716

10.10 A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

10.11 As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

10.12 Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

10.13 A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

10.14 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

10.15 Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

10.16 Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, são parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

10.17 Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

10.18 Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

10.19 Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos (031) 3916-9904, 3916-9862, 3915-0354, 3915-0355, 3916-9870 e 3916-9849.

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias

Superintendente Central de Gestão Logística
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Superintendente**, em 09/11/2018, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239124** e o código CRC **DD46EABE**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

- ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES
- ANEXO II - DECLARAÇÕES



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário

Anexo nº 1_Relação de Lotes/SEPLAG/DCPM/2018

PROCESSO Nº 1500.01.0020779/2018-70

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1	NXX1062	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2012	2012	9BD17350EC4375767	310A50112222179	PESSIMO	2500,00
2	GTM9797	MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C645904	4D56LC0032	PESSIMO	2500,00
3	GTM9798	MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C645900	4D56LB9874	PESSIMO	2500,00
4	HDN6809	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729724	310A20110134255	PESSIMO	2300,00
5	OPE0337	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0419183	310A10111209859	PESSIMO	1500,00
6	HIK5259	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W38T210175	BWX102132	PESSIMO	1200,00
7	HIK4153	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W88T210494	BWX098986	PESSIMO	1400,00
8	HMH6231	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2008	2009	9BD15844A96230036	146E1011*8611581*	PESSIMO	1300,00
9	OQM9973	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043176	370A00112516930	PESSIMO	1500,00
10	HNO4146	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732281	310A20110152245	PESSIMO	1800,00
11	HIK2433	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W78T206517	BWX099473	PESSIMO	1400,00
12	HAU2589	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003	2004	9C2KD02304R000010	KD02E34000010	PESSIMO	800,00
13	HCB2117	HONDA/NXR125 BROS KS	2004	2004	9C2JD20104R016779	JC30E84016779	PESSIMO	700,00
14	HGQ1137	HONDA/CG 150 JOB	2007	2007	9C2KC08307R006555	KC08E37006555	PESSIMO	800,00
15	HGQ1120	HONDA/CG 150 JOB	2007	2007	9C2KC08307R006519	KC08E37006519	PESSIMO	800,00
16	HGQ1125	HONDA/CG 150 JOB	2007	2007	9C2KC08307R006574	KC08E37006574	PESSIMO	800,00
17	HMH2640	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041011	MD34E-8041011	PESSIMO	1000,00
18	HMG3861	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005	9C2JD20205R033836	JC30E95033836	PESSIMO	750,00
19	HMG9717	HONDA/XR 250 TORNADO	2005	2005	9C2MD34005R011779	MD34E-5011779	PESSIMO	900,00
20	HMG9715	HONDA/XR 250 TORNADO	2005	2005	9C2MD34005R012491	MD34E-5012491	PESSIMO	900,00
21	HMG9716	HONDA/XR 250 TORNADO	2005	2005	9C2MD34005R013658	MD34E-5013658	PESSIMO	900,00
22	HAU2363	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003	2003	9C2KD02303R009168	KD02E33009168	PESSIMO	800,00
23	GTM0349	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003	2004	9C2KD02304R001647	KD02E34001647	PESSIMO	800,00
24	GTM9065	HONDA/CB 500	2003	2003	9C2PC32003R000847	PC26E-3000847	PESSIMO	1500,00
25	HEY8135	YAMAHA/XTZ 125K	2005	2005	9C6KE038050027982	E333E-027840	SUCATA	500,00
26	HMH2693	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040905	MD34E-8040905	PESSIMO	1000,00
27	HMH9199	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004421	KD05E2A004421	PESSIMO	900,00
28	HMG3939	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005	9C2JD20205R039861	JC30E95039861	PESSIMO	800,00
29	HMG9456	HONDA/NX-4 FALCON	2007	2007	9C2ND07007R008163	ND07E-7008163	PESSIMO	1200,00
30	HMG9426	HONDA/NX-4 FALCON	2007	2007	9C2ND07007R006281	ND07E-7006281	PESSIMO	1200,00
31	HMG9145	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R013684	MD34E-6013684	PESSIMO	1200,00
32	HMH2690	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041002	MD34E-8041002	PESSIMO	1000,00
33	HMG3860	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005	9C2JD20205R033767	JC30E95033767	PESSIMO	750,00
34	HMG9107	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003121	MD34E-6003121	PESSIMO	900,00
35	HMG9007	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003190	MD34E-6003190	PESSIMO	900,00
36	HMG9151	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R013666	MD34E-6013666	PESSIMO	900,00
37	HMG9150	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R013665	MD34E-6013665	PESSIMO	900,00
38	HMH2971	HONDA/NX-4 FALCON	2008	2008	9C2ND07008R022481	ND07E-8022481	PESSIMO	1200,00
39	HMH2967	HONDA/NX-4 FALCON	2008	2008	9C2ND07008R021819	ND07E-8021819	PESSIMO	1200,00
40	HMG9188	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003700	KD03E37003700	PESSIMO	800,00
41	HDN6585	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728801	310A20110126789	PESSIMO	1800,00
42	HNH1298	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011	2011	9BG116GP0BC443083	NAL005672	PESSIMO	2800,00
43	HMG3937	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005	9C2JD20205R039825	JC30E95039825	PESSIMO	800,00
44	HMH2908	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035739	MD34E-8035739	PESSIMO	1000,00
45	ORC8108	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043432	370A00112520532	PESSIMO	2200,00
46	OPE0402	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2013	9BD373175D5028272	370A00112390849	PESSIMO	2200,00
47	GTM2841	HONDA/NX-4 FALCON	2004	2004	9C2ND07004R015271	ND07E-4015271	PESSIMO	1100,00
48	GTM2883	HONDA/NX-4 FALCON	2004	2004	9C2ND07004R015292	ND07E-4015292	PESSIMO	1100,00
49	GTM7219	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64152296	7U*0150781*	PESSIMO	1500,00
50	HIK3534	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W48T210637	BWX102095	PESSIMO	1300,00
51	HMG7633	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644967	4D56LB3974	PESSIMO	2000,00
52	HMH0813	MMC/L200 4X4 GL	2007	2007	93XGNK7407C731567	4D56CG9704	PESSIMO	2000,00
53	HMH0816	MMC/L200 4X4 GL	2007	2007	93XGNK7407C731491	4D56CH1282	PESSIMO	2000,00
54	HMH3454	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P58J159007	C34252493	PESSIMO	1800,00
55	HMH5906	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P89J226443	C34273232	PESSIMO	1800,00
56	HMH6554	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P79J234999	D56275286	PESSIMO	1800,00

57	HDN6986	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729755	310A20110133970	PESSIMO	2300,00
58	HNO4626	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731073	310A20110137533	PESSIMO	2300,00
59	HMG9153	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R013677	MD34E-6013677	PESSIMO	900,00
60	HMG9086	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003228	MD34E-6003228	PESSIMO	900,00
61	HMH6842	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2009	2009	9BFZE55H898528152	TJ9A98528152	PESSIMO	5000,00
62	HMH7870	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6380484	146E1011*9187905*	PESSIMO	2000,00
63	HMH2854	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R033564	MD34E-8033564	PESSIMO	1300,00
64	OPQ8356	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	2013	9C6KG0210D0059453	G379E-032993	PESSIMO	1800,00
65	HMH6856	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2009	2009	9BFZE55H598528156	G379E-032993	PESSIMO	5000,00
66	HDN6588	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729138	310A20110134543	PESSIMO	1500,00
67	HDN6974	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728085	310A20110129497	PESSIMO	1500,00
68	NXX1033	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4372587	370A00112211390	PESSIMO	5000,00
69	HMH2751	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040912	MD34E-8040912	PESSIMO	1000,00
70	HMH2782	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040993	MD34E-8040993	PESSIMO	1000,00
71	HMH2717	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040900	MD34E-8040900	PESSIMO	1300,00
72	HMH2720	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040968	MD34E-8040968	PESSIMO	1000,00
73	HMH2710	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040921	MD34E-8040921	PESSIMO	1200,00
74	HMH2704	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041006	MD34E-8041006	PESSIMO	1200,00
75	HMH2718	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041157	MD34E-8041157	PESSIMO	1200,00
76	HMH2713	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040885	MD34E-8040885	PESSIMO	1200,00
77	HMH2865	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R033728	MD34E-8033728	PESSIMO	1200,00
78	HMH2850	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035778	MD34E-8035778	PESSIMO	1200,00
79	HMH2851	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R033743	MD34E-8033743	PESSIMO	1100,00
80	HMH2712	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040988	MD34E-8040988	PESSIMO	1200,00
81	HMH2723	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040902	MD34E-8040902	PESSIMO	1200,00
82	HIK3098	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W58T213059	BWX102824	PESSIMO	1800,00
83	GTM3090	HONDA/XR 250 TORNADO	2004	2004	9C2MD34004R013519	MD34E-4013519	PESSIMO	1200,00
84	HMG9075	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003398	MD34E-6003398	PESSIMO	1200,00
85	HMG9166	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R010904	MD34E-6010904	PESSIMO	1500,00
86	HMH2580	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	2008	9C2KD03308R076037	KD03E38076037	PESSIMO	1000,00
87	HMH2577	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	2008	9C2KD03308R082193	KD03E38082193	PESSIMO	1000,00
88	GTM7912	GM/S10 2.4 D	2001	2001	9BG138AX01C423798	3A0009606	PESSIMO	1800,00
89	GTM8903	AGRALE/COMIL PIA O	2003	2003	9BYC22K153C002498	4094216	PESSIMO	10000,00
90	HMH2758	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040955	MD34E-8040955	PESSIMO	1500,00
91	HMH9183	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004411	KD05E2A004411	PESSIMO	1000,00
92	HRI1843	IMP/GM C20	1996	1996	8AG244NETTA123093	B41GE31002672	PESSIMO	1800,00
93	HMG3887	HONDA/NX-4 FALCON	2005	2005	9C2ND07005R006134	ND07E-5006134	PESSIMO	1100,00
94	HMH2603	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	2008	9C2KD03308R088164	KD03E38088164	PESSIMO	1000,00
95	HMH9531	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011	2011	9C6KG0210B0046472	G379E-020015	PESSIMO	1600,00
96	HMH0581	M.BENZ/COMIL PIA O	2007	2007	9BM6882767B516994	904957U0713218	PESSIMO	10000,00
97	GTM7982	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764772167	146E1011*6629256*	SUCATA	2000,00
98	HIK2852	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W48T212856	BWX100262	PESSIMO	1300,00
99	HMH0609	GM/S10 COLINA D 4X4	2007	2007	9BG138J07C418405	M1A287684	PESSIMO	3000,00
100	HIK5547	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W58T210033	BWX098625	PESSIMO	1800,00
101	HAN7399	FIAT/DOBLO ADVENTURE	2004	2004	9BD11985441018228	5M0053393	SUCATA	2500,00
102	HIK5279	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W88T209054	BWX101720	PESSIMO	1800,00
103	HMG7646	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644833	4D56LB3219	PESSIMO	2500,00
104	GTM2428	M.B./M.BENZ L 608 D	1990	1990	9BM688102LB885400	37490510	PESSIMO	5000,00
105	HMG9691	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	2008	9C6KG021080026585	G355E-028231	PESSIMO	2500,00
106	HMG2181	HONDA/VT600C SHADOW	2004	2005	9C2PC21005R000142	PC21E-5000142	PESSIMO	7000,00
107	HMG2182	HONDA/VT600C SHADOW	2004	2005	9C2PC21005R000139	PC21E-5000139	PESSIMO	7000,00
108	HMH9517	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011	2011	9C6KG0210B0046555	E386E-025064	PESSIMO	2500,00
109	HNO4639	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731454	310A20110147774	PESSIMO	6000,00
110	OPQ8250	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012892	ND11E1D012892	PESSIMO	3000,00
111	OPQ9525	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0475737	310A10114077033	PESSIMO	6000,00
112	HMH2756	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040951	MD34E-8040951	PESSIMO	3000,00



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Superintendente**, em 09/11/2018, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2221729** e o código CRC **14D054FC**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário

Anexo nº 2/SEPLAG/DCPM/2018

PROCESSO Nº 1500.01.0020779/2018-70

ANEXO II – DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.
Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Superintendente**, em 09/11/2018, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2222091** e o código CRC **34FC632D**.